



Município de Presidente Prudente

Decreto N° 36.964 de 5 de setembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 192.118,80 (cento e noventa e dois mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil			
Classificação	06.182.0664.2.619.00				
Ficha	048	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.142,80	
Ficha	049	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.296,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.11	FUNDEB			
Classificação	12.361.0112.2.135.00				
Ficha	302	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	194,71	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Unidade	08.01	Direção e Coordenação			
Classificação	15.451.0030.2.040.00				
Ficha	359	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	18,16	
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico			
Unidade	09.01	Direção e Coordenação			
Classificação	23.691.0499.2.483.00				
Ficha	438	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.377,13	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura			
Classificação	13.392.0069.2.083.00				
Ficha	795	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	16.630,00	
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo			
Classificação	23.695.0287.2.293.00				
Ficha	1244	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	158.600,00	
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
Unidade	20.01	Direção e Coordenação			
Classificação	20.605.0830.2.875.00				
Ficha	1259	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	10.860,00	
			Total R\$	192.118,80	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão 07 Secretaria Municipal de Educação
Unidade 07.07 Convênio de Ensino Infantil
Classificação 12.365.0654.1.298.00

Ficha	274	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	181.045,93
Unidade	07.11	FUNDEB			
Classificação		12.361.0112.2.135.00			
Ficha	299	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	194,71
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Unidade	08.01	Direção e Coordenação			
Classificação		15.451.0030.2.040.00			
Ficha	358	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	18,16
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment			
Unidade	20.01	Direção e Coordenação			
Classificação		20.605.0829.2.874.00			
Ficha	1257	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	10.860,00
Total				R\$	192.118,80

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 5 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração